



PREFEITURA DE BEBERIBE

Secretaria Municipal de Educação



AUTORIZAÇÃO

Sr. Presidente da Comissão Permanente de Licitação,

Tendo em vista a existência de saldo orçamentário para a realização da despesa e em conformidade com os ditames do art. 38 da Lei n.º 8.666/93 de 21.06.93, alterada pela Lei n.º 8.883/94 de 08.06.94 e atualizada pela Lei n.º 9.648/98 de 27/05/98, e considerando o disposto no art. 14, caput, da Lei Federal nº 8.666/93 e, ao disposto no art. 16 da Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal, **AUTORIZO** a abertura do procedimento administrativo de Dispensa de Licitação albergado no inciso IV do art. 24 da Lei 8.666/93, para a **Contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar, junto a Secretaria de Educação do Município de Beberibe/CE**, encaminho a presente autorização a V. Sa. para as providências cabíveis.

Encaminho em anexo:

1. Termo de Referência;
2. Solicitação de Cotações;
3. Informação do Setor de Compras (Cotações de Mercado, Mapa Comparativo de Preços);
4. Solicitação de existência de saldo orçamentário;
5. Informação do Setor Contábil (Informação sobre a Disponibilidade Financeira Orçamentaria);
6. Minuta Contratual.

Beberibe/CE, 01 de novembro de 2019.

Carmem Bentes de Araújo Nunes

Secretária de Educação